



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo
31288-236424/2019

Data do Protocolo
09/04/2019

Nº do Processo
IS0125791

DRTC – II

NSE III – ITCMD - LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA , EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

CNPJ:

10.462.524/0001-58

DDD

011

Telefone

3585-9850

E-mail

Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)

Largo General Ozório

Número

147

Complemento (andar, sala, etc.)

-

Bairro ou Distrito

Luz

CEP

01213-010

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

Ir. Rosane Ghedin

RNE

19.838.222-4

CPF

128.400.028-17

Declaro que a isenção da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **02/10/2019 a 01/10/2020**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC-II

Data

2 de outubro de 2019

Chefe do NSE-III-ITCMD - Lapa

ANDRÉ MOULIN

Assinatura